

**AO**  
**INSTITUTO PRAXIS DE EDUCACAO CULTURA E ACAO SOCIAL**  
**EDITAL Nº 02.001/2020**  
**PROCESSO N.º 3672**  
**OBJETO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**  
**ITEM 8 - ULTRASSOM DIAGNOSTICO**  
**ITEM 26 - TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO DE 16 CORTES**

#### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ n nº. **01.449.930/0006-02**, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutunga, 3800 - 4º e 5º Andar – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob **01.449.930/0001-90** interessada em participar do EDITAL Nº 02.001/2020, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

#### **I) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:**

##### **Solicita o edital:**

*Corrente do tubo com ma entre 10 e 300 ma ou superior*

##### **Esclarecimento:**

Ofertamos equipamento com conjunto de tubo com corrente de 13 – 600 mA (equivalente usando reconstrução iterativa por SAFIRE), entendemos que estamos respeitando o pedido do órgão, estamos corretos? Caso negativo, pedimos a gentileza de mudança para corrente do tubo com ma entre 15 e 230 ma ou superior. Entendemos que com a característica ofertada, atendemos a demanda clínica sem prejuízo ao órgão e, principalmente, aos pacientes atendidos. Estamos corretos? Caso o entendimento do órgão seja diferente seremos aliados da disputa. Algumas diferenças entre os valores nominais das especificações do equipamento são inerentes de projeto e devem ser levadas em conta na análise.

##### **Solicita o edital:**

- Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 810 khu/min
- Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz mínima de 512x512, de no mínimo 15 imagens/segundo.

##### **Pedido de mudança**

- Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 810 khu/min ou menor desde que permita aquisição contínua superior a 280 segundos.
- Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz mínima de 512x512, de no mínimo 13 imagens/segundo.

##### **Esclarecimento:**

Cada equipamento, por projeto, possui variações nos valores nominais de suas especificações, entretanto, sem prejuízo clínico nenhum. Há aprovações nos órgãos regulamentadores mais criteriosos, possuindo diversas certificações que comprovam seu atendimento técnico e clínico, como por exemplo, INMETRO e ANVISA no âmbito nacional e FDA como exemplo internacional mais renomado.

Entendemos que com a característica ofertada, atendemos a demanda clínica sem prejuízo ao órgão e, principalmente, aos pacientes atendidos. Estamos corretos? Caso o entendimento do órgão seja diferente seremos aliados da disputa. Algumas diferenças entre os valores nominais das especificações do equipamento são inerentes de projeto e devem ser levadas em conta na análise. O pedido do aceite acarreta ao certame uma participação homogênea dentre as empresas do mercado e não nos alijando da disputa.

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1. Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisito técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?
1. Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja aliada do certame?

#### **II) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:**

**Solicita a convocação:** Os bens licitados deverao ser entregues no prazo maximo de ate **90 (noventa) dias**, a contar da expedicao da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO [...]

Informamos que o equipamento de **TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO DE 16 CORTES** é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de **TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO DE 16 CORTES** é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 120 (CENTO E VINTE) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

#### **III) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO TECNICO:**

**Solicita a convocação:** Declaro que sera ministrado sem qualquer onus treinamento tecnico o operacional sobre o equipamento aos funcionarios que o manipularao.

E

h) Declaracao de fornecimento de treinamento de operacao do equipamento para usuarios e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manha, tarde e noite, se necessario).

Desejamos esclarecer ao Órgão que os equipamentos de Tomografia e ultrassons são extremamente complexos e por diversas questões entre elas a segurança do paciente / equipe do hospital / clinica, todo procedimento de manutenção do equipamento durante o período de garantia / pós garantia deverá ser executado somente pelos engenheiros da Siemens. A Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Tomografia um treinamento operacional de 40 (quarenta) horas e para o equipamento de Ultrassom um treinamento operacional de 16 (dezesseis) honas ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em **dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h**. Esse treinamento será executado pelo engenheiro da Siemens Brasil e será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

**Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com a orientação padrão fornecida pela Siemens?**

#### IV) QUANTO AO PRAZO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:

**Solicita a convocação:** A instalação e treinamento deverão ser finalizados em até 10 (dez) dias após a entrega, ou até 10 (dez) dias após finalizado o prazo para esta, o que se der primeiro, devendo ser agendados junto a CONTRATANTE com pelo menos 3 dias úteis de antecedência. Excedido tal prazo, começa a ser computada multa por atraso.

Desejamos esclarecer que a instalação poderá iniciar em até 10 dias após a entrega, porém devido a complexidade dos equipamentos pode não haver tempo hábil para o treinamento acontecer dentro deste mesmo prazo devido a sua durabilidade de 2 dias de treinamento para Ultrassom e 5 dias para Tomografia.

**Podemos entender que a Siemens atende a necessidade do órgão e não será multada por não atender os 10 dias para instalação e treinamento devido a complexidade dos equipamentos?**

#### V) QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

**Solicita a convocação:** O técnico deverá comparecer para prestar assistência técnica em até 03 (três) dias após o chamado.

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.

Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias úteis para finalização do atendimento**.

**Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?**

#### VI) QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO:

**Solicita a convocação:** h. A CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 07 (sete) dias a partir do chamado. Verificando não ser possível a solução neste prazo, caso o equipamento seja indispensável para o perfeito funcionamento das atividades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, durante o mesmo, às suas expensas, substituir o bem, por equivalente da mesma capacidade e desempenho, pelo período enquanto estiver sendo reparado, prazo este limitado a 07 (sete) dias.

E

Colocar o objeto em condições de uso e funcionamento, ou, quando for o caso, substituí-lo temporariamente por equivalente da mesma capacidade e performance, no prazo estabelecido.

E

Na hipótese de necessidade de substituição do bem prevista na cláusula quarta, h, o atraso nesta providência pode acarretar a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, limitada a 5 dias.

Informamos que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Não faz sentido a substituição do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 120 (CENTO E VINTE DIAS) para Tomografia e 60 (sessenta) dias para Ultrassom, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

#### VII) QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO:

**O edital solicita:** d) A entrega em formato digital ou impresso o(s) manual(is) de serviço do aparelho. O Manual de Serviço deve compreender: procedimentos de manutenção preventiva e corretiva; lista completa de peças, com respectivos códigos; As informações devem estar legíveis em português e/ou inglês e/ou espanhol;

E

No ato da entrega do equipamento deverá entregar em formato digital ou impresso o(s) manual(is) de serviço do aparelho. O Manual de Serviço deve compreender: esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, detalhados em nível de componente; desenho explodido de todas as partes do equipamento; procedimentos de calibração; procedimentos de manutenção preventiva e corretiva; lista completa de peças, com respectivos códigos; lista de equipamentos e ferramentas necessários a manutenção, calibração e controle de qualidade; lista de senhas para acesso a todos os menus do equipamento (caso haja). As informações devem estar legíveis em português e/ou inglês e/ou espanhol;

Informamos que os equipamentos de Tomografia e Ultrassom acompanham o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Entendemos que informações como "vista explodida" e "esquemas" "lista de peças" e "códigos" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

**Podemos entender que a Siemens atende a necessidade da Administração, solicitada em edital, com o exposto acima?**

Solicitamos a gentileza de enviar a resposta por e-mail em tempo hábil para participação da Siemens no presente certame.

Atenciosamente,

**Danilla C. Miranda**

**SIEMENS**

Healthcare - Public Sector

Av.: Mutinga, 3800 - 5º andar

05110-902 - Pirituba - São Paulo - SP, Brasilien

Mobil: +55-11-98996-9959

[danilla.miranda@siemens-healthineers.com](mailto:danilla.miranda@siemens-healthineers.com)

[www.healthcare.siemens.com.br](http://www.healthcare.siemens.com.br)

